



Proposta de Alteração do Valor das Quotas para o Ano de 2027

Tomando em consideração que, a última alteração do valor da quota dos Membros Singulares foi feita no ano de 2007, e que ao longo destes quase 20 anos de atividade os custos tem sofrido agravamento significativo, serve o presente para, ao abrigo do nº 4 do artigo 13º dos Estatutos da APESB, propor a alteração do valor das quotas dos Membros Singulares e dos Membros Coletivos da APESB, conforme o quadro 1.

Quadro 1. Valores atuais e novos valores propostos para as quotas

Atual (2007-2026)		
Membros Individuais (€):		40
Membros Coletivos (€):		
Escalão	Valor Anual	Nº Inscrições eventos
1º	100	1
2º	300	3
3º	500	6
4º	1000	12
5º	2000	25
Valores a partir do ano 2027		
Membros Individuais (€):		45
Membros Coletivos (€):		
Escalão	Valor Anual	Nº Inscrições eventos
1º	100	1
2º	300	3
3º	500	6
4º	750	9
5º	1000	12

Esta alteração deverá entrar em vigor a partir do ano de 2027.

13 de março de 2026

A Direção